

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/08/2018 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/Gabinete do Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

PORTARIA Nº 490, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Homologa a liberação dos encargos de municípios beneficiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 35, *caput*, inciso II e parágrafo único, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.889, de 26 de outubro de 2016, considerando as competências materiais que lhe foram conferidas pelo mesmo art. 35 deste Decreto Regimental e aquelas atribuídas e delegadas pela Portaria nº 1.390, de 8 de julho de 2016, da Casa Civil da Presidência da República:

Considerando que as doações de bens ocorridas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 ocorreram com amparo legal no Art. 15, *caput*, inciso V do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; no Art. 17, *caput*, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007; bem como na Portaria nº 161, de 11 de novembro de 2010; na Portaria nº 43, de 15 de junho de 2012; nas Portarias nº 10 e nº 11, ambas de 4 de fevereiro de 2013; nas Portarias nº 43 e nº 44, ambas de 27 de maio de 2013; nas Portarias nº 57 e nº 58, ambas de 17 de julho de 2013, todas do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;

Considerando que a modalidade de doação de bens ocorridas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 deu-se de forma onerosa, nos termos do art. 553, *caput* parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil;

Considerando que as doações de bens ocorridas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 condicionaram-se ao cumprimento de encargos estabelecidos nos respectivos Termos de Doação com Encargos;

Considerando que o envio de declarações anuais de utilização durante período que variava de 03 (três) a 05 (cinco) anos era um dos encargos previstos;

Considerando que as declarações anuais de utilização encaminhadas refeririam-se a todos os bens doados com encargos ao município;

Considerando que a CLÁUSULA QUINTA dos Termos de Doação com Encargos previa que a liberação dos encargos ocorreria quando do cumprimento destes;

Considerando o constante dos autos do processo nº 55000.000237/2014-96, resolve:

Art. 1º Homologar a liberação dos encargos de municípios beneficiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 em razão do cumprimento dos encargos por eles assumidos quando da doação, conforme Anexo desta portaria.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos em que as declarações anuais falsearem a realidade dos fatos em relação aos períodos a que se remetem, assegurada nestes casos a revisão da presente homologação de liberação dos encargos da doação pela Administração Pública Federal.

Art. 2º A liberação dos encargos abrange todos os bens doados aos municípios relacionados no Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CORTEAC

Cód_Munic	UF	Município	Retroescavadeira_chassi	Motoniveladora_chassi	Caçamba_chassi
5200050	GO	Abadia de Goiás	CAT0416EHMFG06619	CAT0120KLJAP06186	953658266ER415401
5200555	GO	Alto Horizonte	CAT0416EKMFG06904	CAT0120KVJAP05634	95365826XER413280
5200829	GO	Amaralina	CAT0416ECMFG06923	CAT0120KAJAP05585	953658261ER418822
5200902	GO	Amorinópolis	CAT0416ELMFG06621	CAT0120KPJAP05577	953658262ER423334
5201306	GO	Anicuns	CAT0416EHMFG06622	CAT0120KVJAP06203	953658268ER423502
5201603	GO	Araçu	CAT0416EEMFG06623	CAT0120KVJAP06217	953658267ER423443
5201801	GO	Aragoiânia	CAT0416ELMFG06618	CAT0120KVJAP06170	953658268ER417408
5202155	GO	Araguapaz	CAT0416ELMFG06909	CAT0120KAJAP05604	953658264ER420161
5203559	GO	Bonfinópolis	CAT0416EKMFG06630	CAT0120KVJAP06220	953658266ER419495
5203807	GO	Britânia	CAT0416ETMFG06916	CAT0120KPJAP05627	953658265ER418614
5203906	GO	Buriti Alegre	CAT0416EPMFG06917	CAT0120KLJAP06219	953658269ER424917
5204706	GO	Campinorte	CAT0416EHMFG06913	CAT0120KEJAP05624	953658266ER414460
5205455	GO	Cezarina	CAT0416EEMFG06637	CAT0120KPJAP05806	953658260ER423140
5205703	GO	Córrego do Ouro	CAT0416ECMFG06638	CAT0120KCJAP04913	953658263ER418742
5206305	GO	Cristianópolis	CAT0416ETMFG06639	CAT0120KJJAP06201	953658267ER422096
5206503	GO	Cromínia	CAT0416EHMFG06930	CAT0120KKJAP05807	953658264ER419544
5206701	GO	Damianópolis	000CA406AMC4W3808	CAT0120KCJAP04510	953658260ER414230
5207105	GO	Diorama	CAT0416ECMFG06641	CAT0120KKJAP05595	953658267ER424673
5207253	GO	Doverlândia	CAT0416ETMFG06642	CAT0120KTJAP05593	953658268ER423774
5209408	GO	Guarani de Goiás	000CA406AMC4W3813	CAT0120KKJAP04513	953658266ER414197
5209903	GO	Iaciara	CAT0416ELMFG06652	CAT0120KJJAP04514	953658264ER414439
5211800	GO	Jaraguá	CAT0416EPMFG06660	CAT0120KJJAP04917	953658265ER416135
5212600	GO	Mairipotaba	CAT0416EAMFG07783	CAT0120KLJAP05796	953658265ER425272
5213087	GO	Minaçu	CAT0416EPMFG07789	CAT0120KJJAP05629	953658269ER415683
5213707	GO	Montes Claros de Goiás	CAT0416EAMFG06665	CAT0120KCJAP05602	953658261ER423342
5213855	GO	Morro Agudo de Goiás	000CA406AMC4W3822	CAT0120KLJAP04924	953658269ER418924
5214051	GO	Mundo Novo	CAT0416EJMFG07794	CAT0120KHJAP05590	953658265ER416362
5214804	GO	Nova Aurora	CAT0416EAMFG07797	CAT0120KAJAP06218	953658265ER421397
5214838	GO	Nova Crixás	CAT0416ELMFG07798	CAT0120KAJAP05599	953658262ER415458
5215207	GO	Novo Brasil	CAT0416EEMFG06671	CAT0120KCJAP05597	953658260ER426135
5215405	GO	Ouro Verde de Goiás	CAT0416ETMFG06673	CAT0120KLJAP06172	953658262ER422393
5215504	GO	Ouvidor	CAT0416EVMFG07801	CAT0120KCJAP06211	953658267ER423510
5215652	GO	Palestina de Goiás	CAT0416EPMFG06674	CAT0120KVJAP05598	95365826XER423968
5215801	GO	Palmelo	CAT0416EJMFG06676	CAT0120KEJAP06224	953658260ER416463
5218508	GO	Quirinópolis	CAT0416ECMFG07952	CAT0120KVJAP05830	953658261ER421882
5219456	GO	Santa Rita do Novo Destino	CAT0416EHMFG08046	CAT0120KCJAP05583	953658262ER402063
5220108	GO	São Luís de Montes Belos	CAT0416ETMFG04910	CAT0120KKJAP06195	953658262ER422216
5221577	GO	Uirapuru	CAT0416EAMFG08108	CAT0120KEJAP05588	953658261ER415127
5221601	GO	Uruaçu	CAT0416EKMFG04943	CAT0120KTJAP05643	953658268ER413844
5222203	GO	Vila Boa	CAT0416ETMFG08116	CAT0120KKJAP04530	953658264ER416112